



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria-Executiva

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

### CV ICMS Nº 190/17 E DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONFAZ Nº 96/18

Declaro que o Estado do PIAUÍ realizou o depósito através do Ofício Nº: 327/2020/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, na Secretaria-Executiva do CONFAZ – SE/CONFAZ, de **PLANILHAS ELETRÔNICAS** contendo **RELAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020 que ALTERARAM OU ESTENDERAM benefícios fiscais VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, na forma do § 2º da cláusula sétima e do parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Declaro também que foi realizado o depósito de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO** de **ATOS CONCESSIVOS, EDITADOS no mês de SETEMBRO/2020, DE ADESÃO** a benefícios fiscais concedidos pelos Estados do Maranhão e da Paraíba, cujas informações foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos atos abaixo informados, na forma da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/17:

- **Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 197/2020**, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de outubro de 2020;

- **Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 202/2020**, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de setembro de 2020.

Declaro ainda que os atos de ADESÕES obedecem ao disposto no § 8º c/c § 2º, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, estando nos mesmos termos dos atos dos Estados do Maranhão e da Paraíba aos quais se realizaram as adesões.

Declaro que também foi depositada a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS**, cujos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ, na forma do art. 1º do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

Declaro que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no presente processo, possui o mesmo teor da documentação enviada por esta Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí no dia 12.11.2020, com complementação de informação enviada em 17.08.2022, em conformidade com o Convênio ICMS nº 190/17 e Despacho nº 96/18.

Documento assinado eletronicamente

GARDÊNIA MARIA BRAGA DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Gardênia Maria Braga de Carvalho, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27779844** e o código CRC **421B4E5C**.

---

Referência: Processo nº 12004.101192/2018-57.

SEI nº 27779844